PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9081/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano' do Patrimônio Municipal, à ERISMAR PEREIRA DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse ' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ERISMAR PEREIRA DE SOUSA localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 34, Quadra 02, Lote 25, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 23, pelo lado esquerdo com o lote de nº 27, frente para a V-05 e fundos com o lote de nº 20, medindo 07m00 de frente, 31m00 de lateral direita, 31m00 de lateral esquerda e 08m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 de DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =